



Belo Horizonte, 13 de setembro de 2021.

Ofício FMF/DCO/019/2021.

Ref.: PERDA DE MANDO DE CAMPO – CUMPRIMENTO DE DECISÃO DO TJD/MG - CAMPEONATO MINEIRO 2021 – FEMININO.

A Diretoria de Competições (DCO) da Federação Mineira de Futebol (FMF), no uso de suas atribuições,

Considerando o Edital de n.º 046/2020 – TJD, relativo às decisões proferidas em sessão virtual da Primeira Comissão Disciplinar, realizada em 22.12.2020;

Considerando a decisão do Processo n.º 093/20 que, em síntese, sancionou o Ipatinga Futebol Clube com multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) e perda de um mando de campo, nos termos do art. 213;

Considerando que a referida punição foi aplicada em decorrência de infração cometida durante Campeonato Mineiro 2021 - Feminino, devendo ser cumprida na competição subsequente da mesma categoria, nos termos do art. 81, § 5º do Regulamento Geral de Competições 2021 (RGC 2021);

Considerando o jogo n.º 05, Ipatinga x Funorte, designado para o dia 02.10.2021, sábado, às 15h30;

Considerando na hipótese de perda de mando de campo, para a designação de outro local, deverá ser respeitada a distância mínima de 50 (cinquenta) quilômetros do município sede (Art. 81, §4º do RGC 2021);

Considerando que o Ipatinga Futebol Clube indicou estádio alternativo para o devido cumprimento da sanção, com a devida aprovação da Diretoria de Competições e do Departamento de Estádios;



Considerando, por fim, os termos do art. 9º, VII do RGC 2021 da FMF e a obrigação da DCO em adotar todas as providências administrativas e técnicas indispensáveis à realização de seus campeonatos;

RESOLVE

ALTERAR o local do jogo nº 05, Ipatinga Futebol Clube x Funorte Esporte Clube, pela 2ª rodada, designando para o dia 02.10.2021, sábado, às 15h30, no **Estádio José Mammoud Abbas, em Governador Valadares.**

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Atenciosamente,

LEONARDO DE CARVALHO BARBOSA

Diretor de Competições